

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “B” E “C”, CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, A PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS, DA EMPRESA HABILITADA PARA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010–CESAN, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, COM BASE NA NORMA NBR ISO 14001:2004, NOS SISTEMAS DE CAÇAROCA, VILA VELHA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, ESPÍRITO SANTO.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Eng^a Maria Elisabeth Camatta, Cont. Hélio de Sousa e do advogado Romeu Souza Nascimento Junior, bem como das empregadas Dea Teresinha Magalhães Alves e Viviane Pavan Vasconcelos, para abertura da proposta técnica e de preços da empresa **Valora Soluções em Gestão Ltda**, única habilitada para o Edital referenciado. A esta sessão compareceu somente a representante da empresa **Valora Soluções em Gestão Ltda** – Sra. Andressa Maria Jesus e Rodrigo Sobrinho Casado. As empresas **Ápice Projetos de Gestão Ltda.** e **L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda**, não se fizeram representar. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes “B”, e “C”, contendo, respectivamente, as propostas técnicas e de preços devidamente lacrados e com os lacres rubricados, os quais foram conferidos pelos presentes. Procedida a abertura do envelope “B”, contendo a proposta técnica, foi o seu conteúdo examinado e igualmente rubricados por todos os presentes e ato contínuo passou a ser analisada pela Comissão de Licitação. Da análise restou concluído que: Com relação aos **atestados de desempenho** exigidos no **subitem 5.2.1**, foram apresentados os atestados fornecidos pelas seguintes empresas: Tangara Importadora e Exportadora S/A; Viminis Vidros Especiais Ltda; Vector Indústria e Manutenção de Equipamentos Ltda; Rimo S/A Indústria e Comércio; e Isoalloys Indústria e Comércio de Metais S/A, atestando que a Equipe disponibilizada pela licitante prestou serviços em Implementação de Gestão Ambiental, obtendo em virtude disso, a pontuação máxima de **10.00 (dez) pontos**, prevista no Edital

para tal requisito (5.2.1 "a"). Com relação ao requisito constante do **item 5.2.1 "b"**, a licitante apresentou os curriculums dos seguintes profissionais: Rodrigo Sobrinho Casado; Andressa Maria Jesus; Denes Ricardo Zon Neto; Darlan Jader Melotti; e Rodrigo Cápua de Lima, obtendo a nota máxima de **10.00 (dez) pontos** para o quesito. Com relação à exigência contida no **subitem 5.2.1 "c"**, relativa à **Metodologia e Plano de Trabalho**, a CPL contando com a contribuição do empregado indicado pela área requisitante dos serviços para acompanhar o certame, a bióloga Dea Terezinha de Magalhães Alves, avaliou as condições dos métodos contidos no documento apresentado pela licitante, concluindo por atribuir-lhe a pontuação **10.00 pontos** para tal quesito, vez que contempla de forma satisfatória as exigências editalícias. Com relação à exigência constante do **subitem 5.2.1 "d"**, relativa à experiência dos componentes da equipe indicada, foi comprovada a experiência do profissional Rodrigo Cápua de Lima que demonstrou 08 (oito) anos compreendidos entre 2002 a 2010; foi ainda comprovada a experiência de Rodrigo Sobrinho de 08 (oito) anos referente ao período compreendido também entre 2002 a 2010; Darlan Jader Melotti comprovou finalmente um tempo e experiência equivalente a 07 (sete) anos, compreendidos entre 2003 a 2010; portanto, a licitante obteve a pontuação máxima de **10.00 (dez) pontos** para a exigência contida no subitem 5.2.1 "e" foram apresentados os diplomas dos seguintes profissionais: Denes Ricardo Zon Neto, bacharel em engenharia ambiental; Ana Lycia Barreira da Silva, mestre em Ciências e Engenharia Ambiental, e especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental; Bianca Barcellos Bazzarella, mestre em Ciências e Engenharia Ambiental; obtendo consequentemente a pontuação equivalente a **08 (oito) pontos**, totalizando a proposta **98,00 (noventa e oito) pontos**. Em conformidade com o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93 a CPL anunciou que a nota final da proposta técnica da licitante foi de **98.00 (noventa e oito) pontos** e que o resultado desta fase estava sendo publicado nesta sessão, para o que não houve manifestação contrária do licitante. Sequenciando foi aberto o envelope "C" contendo a proposta de preços, nela tendo sido consignado o valor de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**. Com base no que dispõe o subitem 5.3 FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS atribuiu-se a mesma, a nota máxima de **100.00 (cem) pontos**. De acordo com o que estabelece o item 5.4 – Ponderação das Propostas Técnica e de Preços, concluiu-se que a **nota final** da empresa é de **98,6 (noventa e oito inteiros e seis décimos)**, assim obtido: nota técnica 98,00 + nota de preço 100,00 x 0,3. Constatou a Comissão a ocorrência de divergência redacional no que se refere ao prazo para pagamento após aprovação dos serviços pela fiscalização, vez que consta no subitem 6.1 da Seção 02 – Prazo para Pagamento, o prazo de até 30 dias, enquanto no anexo 03 – Carta Resumo da Proposta, registrou-se até 15 dias, de forma que a licitante concorda que seja observado o prazo expresso no subitem 6.1, qual seja de 30 (trinta) dias para pagamento. Constatou ainda a CPL que a Carta Proposta da licitante não indicou a modalidade de caução de garantia a ser oferecida no contato, isso porque o modelo proposto pela CESAN omitiu a cláusula pertinente. Em face do exposto o licitante pediu que constasse em ata que irá apresentar uma Apólice de Seguro Garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

Considerando a aquiescência e de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93, a CPL comunicou que o resultado final da presente licitação estava sendo divulgado nesta sessão e que aclamava como vencedora do certame a licitante Valora Soluções em Gestão Ltda, com a **nota final de 98,60** (noventa e oito inteiros e seis décimos e com o valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais). Os envelopes "A" e "B, contendo, respectivamente, as propostas técnicas e de preços, das empresas Ápice Projetos de Gestão Ltda. e L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda, serão devolvidas pelos Correios, via AR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Eng^a Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico


Valora Soluções em Gestão Ltda


Bióloga Déa T. M. Alves
A-DLÁ / Chefe da Div. de
Licenciamento Ambiental
Matr.: 3203-6


Eng^a M^a Helena Alves
Gerente de Meio Ambiente


Viviane Pavan Vasconcellos
Chefe da Divisão de Educação Ambiental
Comunidade Social - Matr.: 2724-F